



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 054

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S



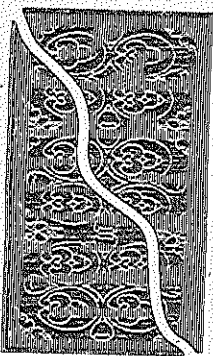
A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ 09.158.297/0001-92, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, (parâmetro 0,85 t/dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-13-7, localizada na ESTRADA RURAL PATOS DE MINAS / BOASSARA, KM 1,8, ZONA RURAL, no Município de **PATOS DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18405/2007/006/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

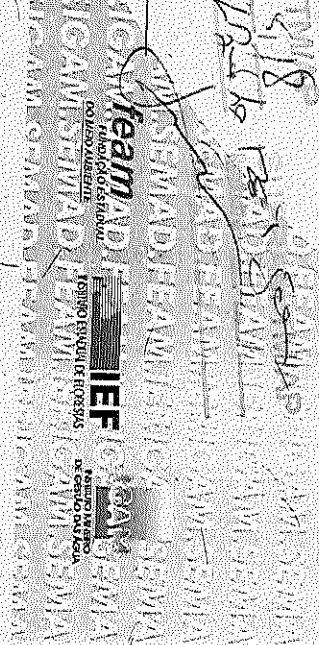
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/05/2028.

Uberlândia, 15/05/2018



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



ILMA SOARES DA SILVA
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-10-2	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)	Capacidade de recebimento	4,000	m³/dia